

ALADI/CR/Resolução 301
5 de agosto de 2005

RESOLUÇÃO 301

ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL DA SECRETARIA-GERAL: NORMAS SOBRE OS SUBSECRETÁRIOS

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevidéu 1980, a Resolução 60 (XIII) do Conselho de Ministros, a CEP/Resolução 427 e as CR/Resoluções 94, 255, 278 e 296 que prevêm as funções dos subsecretários, assim como a relação funcional com a Secretaria-Geral.

LEVANDO EM CONTA O Relatório da Presidência da Comissão de Orçamento por Programas,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar o salário-base dos Subsecretários em U\$S 5.800 e fixar o montante da bonificação por moradia em 15% mensal do salário-base.

SEGUNDO.- Modificar o Artigo 2 da CEP/Resolução 427, eliminando a parcela despesas de representação destinada aos Secretários-Gerais Adjuntos.

TERCEIRO.- Deixar sem efeito as disposições que contravenham o disposto nesta Resolução.
